**DECRETO Nº. 862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Define ponto facultativo para as festividades de final do ano de 2018.

 O Prefeito, Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

 Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro antecedem datas comemorativas, Natal e Ano Novo, DECRETA:

 Art. 1°- Ponto Facultativo no próximo dia 24 de Dezembro de 2018, em razão dos Festejos Natalinos.

 Art. 2°- Ponto Facultativo no próximo dia 31 de Dezembro de 2018, em razão dos Festejos de Ano Novo.

 Parágrafo Único – Haverá plantão na Secretaria Municipal de Saúde, com Motorista e Enfermeiro.

 Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

FABIO MAYER BARASUOL

PREFEITO

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Sec. de Adm., Plan. e Fazenda